

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXVII Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público, após informações transmitidas pela Fundação VUNESP, TORNA PÚBLICO o DESPROVIMENTO dos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no referido certame.

Tais candidatos devem acessar o sítio eletrônico da referida entidade contratada (www.vunesp.com.br), com a finalidade de providenciar a geração do boleto bancário correspondente até o dia 08 de fevereiro de 2024 e o consequente recolhimento da taxa de inscrição, nos termos do disposto no item 9.2.4.12 do Edital.

INSCRIÇÃO	RECURSO	DECISÃO
63011000	459825	Recurso desprovido. Não houve apresentação de documentação comprobatória hábil para o atendimento do contido no item 9.2.4 do Edital do certame.
63046628	459835	Recurso desprovido. Não houve apresentação de documentação comprobatória hábil para o atendimento do contido no item 9.2.4 do Edital do certame.
63055279	459778	Recurso desprovido. Não houve atendimento ao item 9.2.4.6 do Edital do certame, porquanto não apresentou documentação comprobatória de que teria recebido convocação para o serviço eleitoral em período inferior a dois anos, na forma do art. 2º da Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021, tendo em vista a data de abertura deste certame.
63106965	459766	Recurso desprovido. Não houve atendimento ao item 9.2.4.6 do Edital do certame, porquanto não apresentou documentação comprobatória de que compôs mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021.
63439034	459775	Recurso desprovido. Não houve apresentação de documentação comprobatória para atendimento ao contido no item 9.2.4 do Edital do certame.

63448637	460013	Recurso desprovido. Não houve atendimento ao item 9.2.4.6 do Edital do certame, porquanto não apresentou documentação comprobatória de que compôs mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º da Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021.
63484064	460131	Recurso desprovido. Não houve apresentação de documentação comprobatória hábil para o atendimento do contido no item 9.2.4 do Edital do certame.